

De: Gecoq

Para: Gerência de Suprimentos – Gesup – Cagece

Assunto: Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 20250133, ocorrência 46360 – itens 56 e 57, interessada Hexis Cientifica Ltda.

Questionamento:

1) A lâmpada é considerada um item consumível, cuja garantia é concedida exclusivamente para defeito de fabricação, desde que este seja identificado na primeira energização/ligação da lâmpada no equipamento, sendo assim, será aceito a garantia somente no momento da energização inicial?

Resposta:

Em atenção ao questionamento formulado pela empresa Hexis Cientifica Ltda. quanto à limitação da garantia das lâmpadas de tungstênio apenas ao momento da energização inicial, informamos que:

- 1. Da Rejeição da Condição:** Não será aceita a proposta de restringir a garantia exclusivamente ao momento da primeira energização/ligação no equipamento.
- 2. Da Natureza da Garantia:** A garantia mínima de 90 dias exigida no Termo de Referência visa nos resguardar contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos que possam não ser detectados no exato momento da instalação, mas que se manifestem nas primeiras horas ou dias de uso contínuo.
- 3. Da Diferenciação entre Vício e Desgaste:** Esclarece-se que a garantia de 90 dias cobre falhas prematuras decorrentes de defeitos de fábrica. Danos causados por manuseio inadequado, instalação incorreta por parte do usuário ou picos de energia na rede elétrica local não estão cobertos pela garantia de fabricação, sendo passíveis de análise técnica por este laboratório em caso de solicitação de troca.
- 4. Da Manutenção do Edital:** Ficam mantidas, portanto, as condições estabelecidas nos itens 56 e 57, devendo o licitante vencedor assegurar a qualidade e procedência do material pelo prazo regulamentar estipulado.